

Atribuir, a contar de 03/08/2026, a **KAREN VITORIA DOS SANTOS PEDRO**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-8/SUS**, na função de **Assessor D**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Davi Macedo Fernandes.

Licença Especial- Deferida Processo 9900230597/2025- LUCIENE DOS SANTOS  
Licença Especial- Deferida Processo 9900226970/2025- LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE MELLO  
Licença Especial- Deferida Processo 9900068845/2026- KATIA DE ASSUMPCÃO MARINHO  
Licença Especial- Deferida Processo 9900070503/2026- SILVIA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA  
Licença Especial- Deferida Processo 9900075989/2026- ELIANA PINTO DE SOUZA

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2026**  
**(ComprasGov n.º 22/2026)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

**Período para entrega de proposta:** 05/08/2026 14:30 até 19/08/2026 08:59 (horário de Brasília)

**Abertura da Sessão Pública:** 19/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de elevadores, incluindo equipamentos e peças, para a Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000036/2026

Processo Administrativo nº **9900035687/2026**

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR**  
**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA NELTUR Nº 20/2026-** O Presidente da NELTUR, considerando o art. 3º, §3º da Lei Municipal nº 4.063/2025 no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar, para o exercício de 2027, os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.063/2025 pela variação acumulada do IPCA correspondente ao período de fevereiro/2025 a abril/2026, equivalente a 6,808810 %.

**Art. 2º** Os novos valores passam a ser:

| Categoria      | Valor 2026     | Valor atualizado 2027 |
|----------------|----------------|-----------------------|
| Grupo Especial | R\$ 237.720,38 | R\$ 253.906,31        |
| Série Ouro     | R\$ 140.471,13 | R\$ 150.035,54        |
| Série Prata    | R\$ 75.638,31  | R\$ 80.788,38         |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR**

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DE BLOCOS DE RUA, CARNAVAIS DE BAIRRO E EVENTOS CARNAVALESÇOS PROMOVIDOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – CARNAVAL DE 2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 06/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, as prestações de contas dos blocos de rua, carnavais de bairro e eventos carnavalescos promovidos por clubes e associações comunitárias, abaixo relacionados, beneficiários dos respectivos Termos de Fomento, celebrados no âmbito do Edital nº 06/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por terem cumprido as exigências legais, regulamentares e editais pertinentes:

Associação de Funcionários da Clin – ASCLIN – Processo nº 9900248954/2025 – Termo de Fomento nº 49/2026 – Valor: R\$ 14.785,15.

**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**  
**Atos do Presidente**

**PORTARIA NITTRANS nº 497/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**CORRIDA PLAZA RUNNING**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900089127/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Interditar totalmente o tráfego de veículos no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Avenida Visconde do Rio Branco, do dia 30/08/2026, das 05:30h às 11h;

**Art. 2º-** Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 30/08/2026, das 05:30h às 11h:

**• ITINERÁRIO**

Largada: Rua XV de Novembro – Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Alexandre Moura – Rua Coronel Tamarindo – Avenida Milton Tavares de Souza – Avenida Almirante Benjamin Sodré – Avenida Engenheiro Martins Romeu – Praia João Caetano – Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres – Icaraí (até a esquina da Rua Oswaldo Cruz), retornando pelo mesmo itinerário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 498/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº NIT-050131/001618/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Proibir o estacionamento de veículos na Rua Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel, em frente ao número 121, Itacoatiara.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN**

**Contrato de nº 16/2026 - Fornecimento de Combustível para frota da Cia**, que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento da frota da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, mediante sistema informatizado e utilização de cartão magnético, chip, tag, senha eletrônica ou tecnologia equivalente, em rede credenciada de postos localizada no Município de Niterói, para fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina comum destinados aos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens operacionais da Companhia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, conforme o supramencionado Processo Administrativo. **O prazo** do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou/OES. **DO VALOR DO CONTRATO** - Dá-se a este Contrato conforme Edital, o valor com desconto de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), perfazendo o valor unitário de R\$ 526.475,73 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), totalizando o contrato, o valor de R\$ 6.317.708,78 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos). **Natureza das despesas:** 3390.39.00; **Fonte de recurso:** 2.704.00; **Programa de trabalho:**

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

**Orgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI

Ato **Enviado** desde 07/08/2026 10:08. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 488881-4/2026.

|                         |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Edital:       | DL n.º90013/2026                                                                                                                                                                                 |
| Tipologia:              | Outros Serviços                                                                                                                                                                                  |
| Modalidade:             | Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)                                                                                                                                                            |
| Critério de Julgamento: | Menor preço global                                                                                                                                                                               |
| Nº Edital SIGFIS:       | 174442                                                                                                                                                                                           |
| Objeto:                 | Contratação de serviços comuns de engenharia, para a instalação de elevadores, com fornecimento de equipamentos e peças, para atender as demandas Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) |

07/08/2026 10:08



## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 57/2026

Processo Administrativo n.º 9900035687/2026

### 1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 34, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA SEDE DA FESAÚDE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 029/2026 acostado na peça n.º 13.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 27/07/2026. A pesquisa foi iniciada em 27/07/2026 e concluída em 04/08/2026, **com duração de 07 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

### 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

#### 1. Dos Parâmetros:

**1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);**

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

**2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

**3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

**4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 35, foram consultados 15 (quinze) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 02 (duas) propostas comerciais; 0 (zero) declínios; e 13 (treze) fornecedores não responderam aos nossos contatos.

A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 35.

***5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;***

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 36.

**1. Do valor final estimado:**

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) unificando todos os parâmetros na mesma planilha. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 37, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

**Média:** R\$ 130.883,26 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

**6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**NÃO IDENTIFICAMOS** atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

**7. CONSIDERAÇÕES:**

1. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
3. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços, ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados e o Parâmetro dos Fornecedores.
4. Ao todo, foram encontrados 06 (seis) preços públicos em 04 (quatro) fontes distintas e 02 (dois) preços de fornecedores, referente ao item solicitado no Termo de Referência.
5. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
6. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
7. Conforme exposto na peça n.º 35, todas as empresas consultadas pertencem ao Estado do Rio de Janeiro, todas elas foram solicitadas o pedido de proposta comercial via e-mail e complementado por ligação telefônica ou envio de mensagens via wathzapp.

8. No pedido de proposta via e-mail, deixamos em aberto a visita ao local para melhor análise da proposta, apenas duas empresas fizeram a visita e uma delas nos enviou proposta comercial.
9. Essas propostas foram unificadas na mesma planilha ao qual foram coletados preços públicos, justamente para análise crítica ter o mesmo peso para todos os preços coletados.
10. Ao analisar todos os preços, foi detectado que o valor da empresa VisionTech foge um pouco da curva do que é exposto na planilha, dessa forma, decidi desconsiderar seu valor para aplicação da média.
11. Após seu expurgo, o coeficiente de variação acabou diminuindo ainda mais, sendo finalizado com 5,32%. O que demonstra que todos os valores restantes são homogêneos entre eles, seja de fornecedor ou preço público.
12. A planilha de preços pode ser localizada sob a peça n.º37, podendo ser observado “em vermelho” o preço desconsidera, a média final, o menor valor, desvio padrão e a aplicação do coeficiente de variação.
13. Essas medidas são essenciais para encontrar a média final, ao qual foram aplicadas de maneira legal pela Supervisão de Cotações, seguindo os requisitos do Decreto n.º15.612/2024 do Município de Niterói.
14. Ainda, justifica-se a aplicação do uso do Parâmetro IV (fornecedor) com o intuito de aproximar a necessidade atual da FeSaúde com o fornecedor. Em memória da tentativa de contratação passada, durante a adjudicação das propostas, acabaram entendendo que a contratação era pertinente a manutenção de elevadores e não para instalação, dessa forma, o certame foi finalizado como fracassado.
15. Assim, por critérios de ter o fornecedor mais próximo, podendo fazer visita na Sede da FeSaúde e podendo dar uma proposta cuja finalidade é atender a necessidade da FeSaúde, foi utilizado o parâmetro fornecedor para esse processo.
16. Infelizmente, apenas uma empresa deu a proposta válida e que foi utilizada junto aos demais preços públicos.

17. Por fim, a média aplicada nesta pesquisa de preços corresponde com o valor atual pago no mercado. No relatório do banco de preços é possível identificar que dos 06 (seis) preços coletados, 03 (três) deles foram homologados no período do mês de março e abril, considerados bem recentes.
18. Dessa forma, encaminho o processo para a Gerência Administrativa ter ciência dos parâmetros aplicados e medidas tomadas durante a pesquisa de preços.

## 8. RECOMENDAÇÕES:

1. Recomendo que utilize o CatSer na abertura da dispensa condizente a serviço de **instalação de elevadores** ou que fique explícito para que não apareçam empresas com o intuito de manutenção. Conforme exposto sobre o item 5.1.1.2 do Termo de Referência.
2. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **04/08/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO  
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

| PARÂMETRO IV e V (FORNECEDOR E BANCO DE PREÇOS) |                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                                                    |                |                              |                |                                                                                       |                |                                                                        |                |                                                                                  |                |                                                                        |                |                                                                                   |                |                                                                                            |                |                |                |                                              |                |               |                         |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------------------------------------------|----------------|------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|
| N                                               | Especificações                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Qtz | VISION TECH 61.778.737/0001-24 - FORNECEDOR - P IV |                | ENGELUFT - FORNECEDOR - P IV |                | METAL ELEVADORES 34.131.972/0001-37 - PREF. MUN. DE PAULO LOPES - PREÇO PÚBLICO - P V |                | ELEVAMAT 26.775.577/0001-69 - TCE DE MATO GROSSO - PREÇO PÚBLICO - P V |                | BASS TECH 28.355.223/0001-90 - UNIVERSIDADE FED. DE VICOSA - PREÇO PÚBLICO - P V |                | R.A CONSTANTINO ELEVADORES 33.744.508/0001-53 - PREF. MUN. DE SOROCABA |                | METAL ELEVADORES 34.131.972/0001-37 - UNIV. FED. DE CATALÃO - PREÇO PÚBLICO - P V |                | R.A CONSTANTINO ELEVADORES - 33.744.508/0001-53 - MUN. DE CAPELÂNDIA - PREÇO PÚBLICO - P V |                | Média          |                | Avaliação Crítica (Menor Preço / Adequações) |                | Desvio Padrão | Coeficiente de Variação |  |  |  |  |  |  |
|                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                   |     | Valor Unitário                                     | Valor Total    | Valor Unitário               | Valor Total    | Valor Unitário                                                                        | Valor Total    | Valor Unitário                                                         | Valor Total    | Valor Unitário                                                                   | Valor Total    | Valor Unitário                                                         | Valor Total    | Valor Unitário                                                                    | Valor Total    | Valor Unitário                                                                             | Valor Total    | Unitária       | Total          | Unitária                                     | Total          |               |                         |  |  |  |  |  |  |
| 1                                               | Serviços de engenharia para a instalação de elevadores, com fornecimento de equipamentos e peças, para atender as demandas da FeSaúde, situada à Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia - CEP:24.040-050 | SERVIÇO           | 1   | R\$ 151.764,94                                     | R\$ 151.764,94 | R\$ 136.900,00               | R\$ 136.900,00 | R\$ 135.000,00                                                                        | R\$ 135.000,00 | R\$ 127.000,00                                                         | R\$ 127.000,00 | R\$ 131.963,80                                                                   | R\$ 131.963,80 | R\$ 121.320,00                                                         | R\$ 121.320,00 | R\$ 139.999,00                                                                    | R\$ 139.999,00 | R\$ 124.000,00                                                                             | R\$ 124.000,00 | R\$ 130.883,26 | R\$ 130.883,26 | R\$ 121.320,00                               | R\$ 121.320,00 | R\$ 6.968,12  | 5,32%                   |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL                                           |                                                                                                                                                                                                       |                   |     | R\$ 151.764,94                                     |                | R\$ 136.900,00               |                | R\$ 135.000,00                                                                        |                | R\$ 127.000,00                                                         |                | R\$ 131.963,80                                                                   |                | R\$ 121.320,00                                                         |                | R\$ 139.999,00                                                                    |                | R\$ 124.000,00                                                                             |                | R\$ 130.883,26 |                | R\$ 121.320,00                               |                |               |                         |  |  |  |  |  |  |
| Cf Niterói:                                     |                                                                                                                                                                                                       |                   |     | DE ACORDO COM O TR                                 |                | DE ACORDO COM O TR           |                | PREÇO PÚBLICO                                                                         |                | PREÇO PÚBLICO                                                          |                | PREÇO PÚBLICO                                                                    |                | PREÇO PÚBLICO                                                          |                | PREÇO PÚBLICO                                                                     |                | PREÇO PÚBLICO                                                                              |                |                |                |                                              |                |               |                         |  |  |  |  |  |  |
| Condições de Pagamento:                         |                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                                                    |                |                              |                |                                                                                       |                |                                                                        |                |                                                                                  |                |                                                                        |                |                                                                                   |                |                                                                                            |                |                |                |                                              |                |               |                         |  |  |  |  |  |  |
| Prazo de Entrega:                               |                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                                                    |                |                              |                |                                                                                       |                |                                                                        |                |                                                                                  |                |                                                                        |                |                                                                                   |                |                                                                                            |                |                |                |                                              |                |               |                         |  |  |  |  |  |  |